PROJETO DE LEI Nº 2.321, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em *superávit* financeiro, no valor de R$ 565.692,99 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em *superávit* financeiro, no valor de R$ 565.692,99 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), para criação no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária: 10.001	Gabinete do Secretário - SMPL	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2055	Atividade:Realizar obras para atender a demanda da secretaria	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4420930000 - Indenizações e restituições	03762 - PAC/OGU/CEF Assentamento Precário	R$ 565.692,99
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 565.692,99		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3527 de 07/09/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3152 de 13 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de abril de 2020.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 16466/2020

OFÍCIO_EXTERNO nº 1159/2020

Araucária, 16 de abril de 2020

Ao(À) Senhor(a): AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei n° 2.321/2020

Prezado(a);

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.321/2020,** que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
O Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro ora proposto faz-se necessário para adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL.
O recurso de R$ 565.692,99 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) estavam em conta específica do Contrato de Repasse nº 0233.424-39/2008 no período de 01 de janeiro a 13 de junho de 2019, data no qual foi efetuada a devolução desses recursos à União, conforme o comprovante de devolução neste valor (resultado da soma dos valores R$ 505.077,56 e R$ 60.615,43). A devolução seguiu toda a legislação federal que institui e normatiza o repasse de recursos da União aos Municípios, e especificamente, atendeu ao disposto na Cláusula Oitava do Contrato de Repasse nº 0233.424-39/2008.
Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.
Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito